

Decreto n.º 3.167, de 03 de abril de 2024.

Atualiza para o exercício financeiro de 2024, em decorrência de revisão geral anual, os valores dos graus e níveis das tabelas dos cargos constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 1.133 de 14 de março de 2024, a qual dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências;

Considerando o estabelecido no Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, no que diz respeito aos valores dos níveis e graus da carreira dos Professores de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Especialista de Educação Básica - EEB - Função Supervisor Pedagógico - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

Decreta:

Art. 1º Os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes das tabelas da Estrutura das Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação do Município de Santa Cruz do Escalvado – Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, ficam atualizados para o exercício financeiro de 2024, nos seguintes termos:

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB

FUNÇÃO: Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.914,80	3.002,24	3.092,31	3.185,08	3.280,63	3.379,05	3.480,42	3.584,84	3.692,38	3.803,15
II	3.002,24	3.092,31	3.185,08	3.280,63	3.379,05	3.480,42	3.584,84	3.692,38	3.803,15	3.917,25
III	3.092,31	3.185,08	3.280,63	3.379,05	3.480,42	3.584,84	3.692,38	3.803,15	3.917,25	4.034,76
IV	3.185,08	3.280,63	3.379,05	3.480,42	3.584,84	3.692,38	3.803,15	3.917,25	4.034,76	4.155,81
V	3.280,63	3.379,05	3.480,42	3.584,84	3.692,38	3.803,15	3.917,25	4.034,76	4.155,81	4.280,48
VI	3.379,05	3.480,42	3.584,84	3.692,38	3.803,15	3.917,25	4.034,76	4.155,81	4.280,48	4.408,90



CARGO: Especialista Educação Básica - EEB

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS										
I	3.913,71	4.031,12	4.152,05	4.276,62	4.404,92	4.537,06	4.673,17	4.813,37	4.957,77	5.106,50
II	4.031,12	4.152,05	4.276,62	4.404,92	4.537,06	4.673,17	4.813,37	4.957,77	5.106,50	5.259,70
III	4.152,05	4.276,62	4.404,92	4.537,06	4.673,17	4.813,37	4.957,77	5.106,50	5.259,70	5.417,49
IV	4.276,62	4.404,92	4.537,06	4.673,17	4.813,37	4.957,77	5.106,50	5.259,70	5.417,49	5.580,01
V	4.404,92	4.537,06	4.673,17	4.813,37	4.957,77	5.106,50	5.259,70	5.417,49	5.580,01	5.747,42
VI	4.537,06	4.673,17	4.813,37	4.957,77	5.106,50	5.259,70	5.417,49	5.580,01	5.747,42	5.919,84

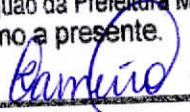
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de abril de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 03/04/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Assinatura